



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-479/96, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a averbação de 9.185 (nove mil, cento e oitenta e cinco) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. FRANCISCO CORDEIRO FÉLIX, Juiz Classista Representante dos Empregados da 9ª JCJ de Manaus, junto a empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, Inciso V da Lei. 8.112/90.

Sala de sessões, 09 de julho de 1996.

*Ana Lúcia Lima*  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição